



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas**

«Palácio Amaro Cavalcanti»

C G C 08 096 604/0001-95

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 - CEP 59.324-000

Lei N<sup>o</sup> 413 /93.

Autoriza a abertura de Créditos  
Suplementares e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN?  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seuinte Lei:

Art. 1<sup>o</sup> - Fica o Chefe do Poder /Executivo  
autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Suplementar  
da importância de CR\$ 8.784.600,00(OITO MILHÕES, SETECENTOS  
E OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS REAIS) as verbas  
do orçamento das despesas a seguir discriminadas:

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO .....	CR\$ 50.000,00
3.1.3.0 - SERV.D/TERC. E ENCARGOS .....	CR\$ 100.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....	CR\$ 100.000,00

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - PESSOAL .....	CR\$ 200.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO .....	CR\$ 150.000,00
3.1.3.0 - SERV.D/TERC. E ENCARGOS .....	CR\$ 200.000,00

2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.2.1 - COORD. DE PESSOAL E SERV. GERAIS

3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO .....	CR\$ 100.000,00
3.1.3.0 - SERV. D/TERC. E ENCARGOS .....	CR\$ 300.000,00
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE ...	CR\$ 30.000,00

2.2.2 - COORD. DE FINANÇAS

3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - PESSOAL .....	CR\$ 100.000,00



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas**

«Palácio Amaro Cavalcanti»

C G C 08 096 604/0001-95

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 - CEP 59.324-000

2.6	- SECRET. MUN. DA AÇÃO SOCIAL .....		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- PESSOAL .....	CR\$	150.000,00
3.1.3.0	- SERV. D/TERC. E ENCARGOS .....	CR\$	300.000,00
3.2.8.0	- CONTRIB. P/FORM. D/PAER.SERV. PUB. PASEP.....	CR\$	90.000,00
2.7	- SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
2.7.1	- COORD. DE OBRAS		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO .....	CR\$	200.000,00
3.1.3.0	- SERV. D/TERC. E ENCARGOS .....	CR\$	150.000,00
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	CR\$	1.100.000,00
4.1.3.0	- INVEST. EM REG. D/EXERC. ESPECIAL	CR\$	600.000,00
2.7.2	- COORD. DE SERVIÇOS URBANOS		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- PESSOAL .....	CR\$	300.000,00
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO .....	CR\$	200.000,00
3.1.3.0	- SERV. D/TERC. E ENCARGOS .....	CR\$	339.600,00
2.7.3	- COORD. DE RCD. E TRANSPORTES		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO .....	CR\$	100.000,00
3.1.3.0	- SERV. D/TERC. E ENCARGOS .....	CR\$	200.000,00
		SOMA	CR\$ 8.784,600,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, Inciso II, o saldo do excesso de arrecadação pela tendência do exercício, verificado de janeiro a fevereiro do ano em curso, no valor de CR\$ 8.784.643,04 pela parcela de CR\$ 8.784.600,00.



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas**

«Palácio Amaro Cavalcanti»

CGC 08 096 604/0001-95

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 - CEP 59.324-000

3.1.0.0 - SERV. D/TERC. E ENCARGOS....	CR\$	200.000,00
3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS CUSTEIO;::	CR\$	200.000,00
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - EQUIP. E MATER. PERMANENTE..	CR\$	20.000,00
2.3 - SECRET. MUN. DE AGRICULTURA		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL .....	CR\$	30.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO .....	CR\$	50.000,00
3.1.3.0 - SERV. D/TERC. E ENCARGOS....	CR\$	200.000,00
2.4 - SECRET. DE EDUCAÇÃO CULTURA		
2.4.1 - COORD. DE ENSINO DE 1º GRAU		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL .....	CR\$	300.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO .....	CR\$	300.000,00
3.1.3.0 - SERV. D/TERC. E ENCARGOS ...	CR\$	350.000,00
2.4.2 - COORD. DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO .....	CR\$	500.000,00
3.1.3.0 - SERV. D/TERC. E ENCARGOS ...	CR\$	50.000,00
2.4.3 - COORD. CULTURA, DESPORTOS E RECREAÇÃO		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL .....	CR\$	20.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO ... ..	CR\$	35.000,00
3.1.3.0 - SERV. D/TERC. E ENCARGOS....	CR\$	70.000,00
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE ...	CR\$	200.000,00
2.5.1 - SECRET. MUN. DE SAÚDE PÚBLICA		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL .....	CR\$	100.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO .....	CR\$	400.000,00
3.1.3.0 - SERV. D/TERC. E ENCARGOS ...	CR\$	600.000,00



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas**

«Palácio Amaro Cavalcanti»

C G C 08 096 604/0001-95

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 - CEP 59.324-000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, 27 de outubro de 1993.

Josidete Maria de Araújo Maia

Prefeita Municipal